

 Fala, leitor

AH, A BUZINA!

Iniciaremos esta tão indigesta manifestação aduzindo os sinônimos de buzinar, quais sejam: aborrecer, amolar, importunar! Pois é, esta é a vida de quem, como eu, reside em ruas movimentadíssimas e muito próximo a sinaleiras, em Santa Maria. Somos, 24 horas por dia, expostos a um buzinaço sem fim! Você tenta dormir às 22 horas e buzina; você acorda de madrugada toda, à buzina. Você tenta se concentrar no trabalho e? Buzina; ver televisão ou escutar música e lá vem buzina. Enfim, você não vive em função da buzina!

Ok, ok e ok! A maldita buzina está prevista legalmente no Código de Trânsito Brasileiro, artigo 41, que assim estabelece: “ART. 41 - O condutor de veículo só poderá fazer uso de buzina, desde que em toque breve, nas seguintes situações:

I – Para fazer as advertências necessárias a fim de evitar acidentes

II – Fora das áreas urbanas, quando for conveniente advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo. Não, não e não está ali autorizado a buzinar porque o condutor da frente demorou 15 segundos para movimentar seu veículo após a abertura do sinal; nem para paquerar, chamar a atenção de alguém, cumprimentar o vizinho no carro da frente.

Amigos, a buzina não está ali à sua mercê, para tudo e/ou para ser usada imoderadamente. Quando você a usa de forma indevida e ilegal, poderá causar um acidente, grande ou não, de trânsito, estará importunando a todos que o cercam no momento de tal ação e estará agindo ilegalmente, podendo ser autuado, em conformidade com o art. 227, também do CTB: “ART. 227: Usar buzina:

I – Em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos

II – Prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto

III – Entre 22h e 6h

IV – Em locais e horários proibidos pela sinalização

V – Em desacordo com os padrões e frequências

estabelecidas pelo Contran, cuja penalidade é uma multa leve, que lhe custará R\$ 88, 38 e três pontos em sua CNH

Mas não é este o motivo de tal manifestação, assustar ou infringir temor a alguém (valor da multa e pontos na CNH), mas sim, trata-se de um pedido e um breve esclarecimento sobre o uso indevido e imoderado da buzina, onde grande parte da população de Santa Maria é importunada e agredida por tais atos impensados. Logo, imploro e suplico a todos os motoristas de Santa Maria, segurem a ânsia e o afã de buzinar em respeito aos demais cidadãos. Usem a buzina apenas quando, legalmente, for necessário.

RUY SILVEIRA NETO
Advogado

A VERGONHA É NOSSA

Ficamos constrangidos e envergonhados perante as pessoas que vêm de fora de Santa Maria, principalmente representantes comerciais que, periodicamente nos visitam. A cada visita a mesma pergunta: “Vem cá, como vocês aguentam este calçadão? Esta cidade não tem prefeito? Por que vocês não tomam uma atitude? Se o prefeito de vocês não faz um calçadão, que é um cartão de visitas, o que vocês podem esperar desta administração? Por que o elegeram novamente se este problema já existia?”

Ficamos envergonhados, sem saber o que responder. Lamentavelmente, esta é a Santa Maria que não queremos.

MARIO FRANCO GAIGER,
Empresário

 #leitordsm

Envie sua foto de Santa Maria e região para leitor@diariosm.com.br ou use a hashtag #leitordsm no Instagram



Zélia Teresa Mocelin nos leva a um passeio para conhecer “uma linda vista no Distrito de Pains”.

Precarização do trabalho (da saúde e da vida do) médico

Quando eu era criança, bem antes de sonhar em cuidar da saúde das pessoas, tinha impressão de o médico ser alguém que não ficasse doente nem tivesse problemas ou necessidades. O tempo passou, cresci, me formei em medicina e, ao longo do caminho, percebi que somos como qualquer outra pessoa quanto à fragilidade da saúde, dos problemas e das necessidades. Todavia, será que não possuímos maior fator de risco para tal?

Em meio ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, tenho observado mudanças em nosso meio. É perceptível o aumento da incidência de burnout e de suicídio entre médicos, assim como a insatisfação e o esgotamento físico e mental dos colegas com as exaustivas jornadas de trabalho. Será que essa sobrecarga não implicará que vidas médicas sejam encurtadas?

Nossa Constituição assegura tanto o acesso integral à saúde quanto nossos direitos trabalhistas. Falhamos, contudo, ao não exigirmos tais condições adequadas de trabalho. Atualmente, são diversas modalidades de vínculos (CLT, estatutário, contrato de emergência, contrato de pessoa jurídica) que contribuem à precarização do trabalho médico.

À primeira vista, a “pejotização” parece satisfatória devido às remunerações aparentemente maiores, entretanto os direitos trabalhistas são escassos. Quando surgem problemas nessa relação, não

só os profissionais são vitimados como também a população, visto as consequências na qualidade da assistência à saúde. Infelizmente, essa é a medicina no século 21, com contratos de trabalho que beiram à informalidade.

Encaramos cerca de 10 anos de formação para depararmos com condições precárias de trabalho. Aceitamos planilhas sem equipe, recursos e segurança suficientes. Trabalhamos em mais de um local, em mais de uma cidade, em dias úteis, domingos, feriados. Não obstante, a responsabilidade legal não nos é omitida.

Nossos deveres são arduamente cobrados, exigem-nos competência, compromisso e disponibilidade. Temos nossos deveres decorados na ponta da língua. Mas e nossos direitos? Precisamos conhecê-los e exigi-los para que possamos assegurar a saúde não só de nossos pacientes, mas também a saúde de nossas vidas e de nosso trabalho.

O Simers, por meio do Núcleo de Combate à Precarização do Trabalho Médico, atua constantemente para proteger os médicos nessas questões, fornecendo suporte por meio de assessorias. O objetivo é garantir o bem-estar integral dos médicos, para que possam definir modalidades de contratação de forma consciente e serem instruídos em caso de algum contratempo. Nosso slogan não é em vão: defender os médicos é defender a saúde.

Trabalhamos em mais de um local, em mais de uma cidade, em dias úteis, domingos e feriados



GISELE BELLOLI
Diretora do Simers (Sindicato Médico do Rio Grande do Sul)



Envie artigos de até 2.600 caracteres (com espaços) para o e-mail leitor@diariosm.com.br contendo nome completo, RG, profissão, telefone de contato e uma foto sua. Os textos são selecionados e podem ser resumidos de acordo com o espaço. A opinião manifestada neste espaço não expressa necessariamente a opinião do jornal.